



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 03 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 03 de julho de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 28/05/2025

DECRETO Nº. 13.945, 27 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO-SEMPLAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA-SEMOP, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPLAG, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 11.836.000,00 (Onze milhões e oitocentos e trinta e seis mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.945				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPLAG, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.22.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1500		1.000.000,00

02.26.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		1.231.000,00
02.27.02.06.181.5090.2156	3.3.90.39	1500		2.000.000,00
03.30.01.08.244.5074.2175	4.4.90.51	1500		120.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	4.4.90.51	1500		460.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.30	1500		660.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.30	1500		380.000,00
02.26.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500	5.851.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.93	1701		285.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1501	285.000,00	
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1550		3.000.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1550	3.000.000,00	
04.31.01.04.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		2.700.000,00
04.31.01.04.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	1.000.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1500	1.300.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.50.85	1500	400.000,00	
Total			11.836.000,00	11.836.000,00

Id. 04029/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 20/08/2025

DECRETO Nº 13.993, DE 08 AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO-SEMPLAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPLAG, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI, no valor de R\$ 25.271.867,47 (Vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.993				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPLAG, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		550.000,00
02.02.07.04.131.5110.2189	3.3.90.39	1500		600.000,00
02.12.01.27.812.5017.2030	3.3.90.30	1500		200.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500		6.000.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500		3.234.000,00
02.26.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500		6.000.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.30	1500		350.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.39	1500		1.310.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500	500.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1500	1.200.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.92	1500	300.000,00	
02.06.03.26.453.5022.1062	3.3.90.39	1500	300.000,00	
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1500	3.700.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1500	1.200.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2001	4.6.90.71	1500	500.000,00	
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1500	1.200.000,00	
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1500	500.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500	3.784.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1500	2.000.000,00	
02.27.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	300.000,00	
02.27.02.06.181.5090.2156	3.3.90.39	1500	2.000.000,00	
02.27.02.06.181.5090.2156	4.4.90.52	1500	200.000,00	
10.61.01.28.846.5010.2183	4.6.91.71	1500	560.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1573		520.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1573	520.000,00	
02.26.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1704		6.000.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1704	3.500.000,00	

02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1704	2.500.000,00	
02.22.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1705		10.000,00
02.26.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1705	10.000,00	
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.50.43	1719		91.933,74
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.60.45	1719		91.933,73
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.50.41	1719	80.000,00	
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.90.31	1719	27.366,73	
02.22.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1501	76.500,74	
03.30.01.08.244.5071.2186	3.3.90.32	1500		160.000,00
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.30	1500	160.000,00	
04.31.01.10.122.5037.2053	3.3.90.14	1500		4.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.61	1500	4.000,00	
06.40.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1800		150.000,00
06.40.01.04.122.5015.1096	3.3.90.30	1800	10.000,00	
06.40.01.04.122.5015.1096	3.3.90.36	1800	50.000,00	
06.40.01.04.122.5015.1096	3.3.90.39	1800	40.000,00	
06.40.01.04.122.5015.1096	4.4.90.52	1800	50.000,00	
Total			25.271.867,47	25.271.867,47

Id. 04030/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 29/09/2025

DECRETO Nº 14.011, DE 02 SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO-SEMPLAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA-SEMOP, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIFF, Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPLAG, Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária-SEMEF, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Secretaria Municipal de Ordem Pú-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

blica-SEMOP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FE-NIG e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 77.270.703,45 (Setenta e sete milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.011				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Administração-SEMA, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPLAG, Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária-SEMEF, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		50.000,00
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		35.000,00
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		56.000,00
02.02.07.04.131.5110.2189	3.3.90.39	1500		1.500.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500		964.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500		1.530.300,00
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		6.890.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		600.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	4.4.90.92	1500		9.000,00
02.04.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1500		500.000,00
02.04.01.28.846.5004.7006	3.3.90.47	1500		750.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.2.90.21	1500		305.000,00
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1500		1.479.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		2.897.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500		500.000,00

02.22.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500		2.050.000,00
02.23.01.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1500		20.000,00
02.26.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500		5.467.000,00
02.27.02.06.181.5090.2156	3.3.90.39	1500		864.000,00
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		380.000,00
03.30.01.08.244.5071.2186	3.3.90.32	1500		150.000,00
07.50.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500		200.000,00
07.50.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		100.000,00
07.50.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		390.000,00
07.50.01.09.271.5003.7002	3.1.90.13	1500		75.000,00
07.50.02.13.392.5014.2028	3.3.50.41	1500		140.000,00
07.50.02.13.392.5014.2028	3.3.90.39	1500		450.000,00
07.50.02.13.392.5014.2028	3.3.90.39	1500		90.000,00
07.50.02.23.691.5099.2165	3.3.90.39	1500		135.000,00
07.50.02.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1500		60.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.39	1500		2.010.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.92	1500		1.299.000,00
02.02.08.19.126.5005.1001	3.3.90.39	1500	1.200.000,00	
02.03.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	100.000,00	
02.03.01.04.122.5001.2001	3.3.90.93	1500	220.000,00	
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.51	1500	100.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1005	4.4.90.51	1500	100.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	3.3.90.39	1500	500.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1500	100.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.92	1500	250.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1500	800.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.92	1500	250.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	100.000,00	
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.92	1500	100.000,00	
02.04.01.28.846.5003.7005	3.1.90.13	1500	150.000,00	
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500	150.000,00	
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	100.000,00	
02.06.01.26.453.5022.2108	3.3.90.39	1500	130.000,00	
02.06.03.26.453.5022.1062	3.3.90.39	1500	550.000,00	
02.07.01.12.271.5003.7004	3.1.90.13	1500	230.000,00	
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1500	530.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1500	540.000,00	
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1500	1.300.000,00	
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1500	450.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1500	600.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1500	700.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500	9.220.000,00	
02.07.01.12.365.5011.1077	4.4.90.51	1500	130.000,00	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.07.01.12.365.5011.2015	3.3.50.41	1500	250.000,00	
02.07.01.12.365.5011.2018	3.3.90.39	1500	850.000,00	
02.07.01.12.365.5011.2115	3.3.90.30	1500	150.000,00	
02.07.01.12.365.5011.2115	3.3.90.32	1500	100.000,00	
02.08.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	130.000,00	
02.08.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	150.000,00	
02.10.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	150.000,00	
02.10.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500	130.000,00	
02.13.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500	100.000,00	
02.13.02.20.606.5032.2164	4.4.90.52	1500	50.000,00	
02.13.04.18.542.5085.2141	3.1.90.11	1500	50.000,00	
02.14.01.08.306.5077.1070	3.3.90.32	1500	60.000,00	
02.14.01.08.306.5077.1070	4.4.90.51	1500	50.000,00	
02.17.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	160.000,00	
02.22.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	330.000,00	
02.22.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500	160.000,00	
02.22.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500	60.000,00	
02.23.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	530.000,00	
02.24.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	330.000,00	
02.25.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	250.000,00	
02.25.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	100.000,00	
02.26.01.04.122.5001.2001	3.1.90.91	1500	50.000,00	
02.26.01.04.122.5001.2001	3.1.90.96	1500	110.000,00	
02.26.01.04.122.5001.2001	3.2.90.21	1500	200.000,00	
02.26.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	50.000,00	
02.26.01.04.122.5001.2001	4.6.90.71	1500	450.000,00	
02.26.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	700.000,00	
02.26.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1500	1.200.000,00	
02.26.02.25.752.5027.2045	3.3.90.39	1500	50.000,00	
02.27.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	250.000,00	
02.27.02.06.181.5090.2156	4.4.90.52	1500	200.000,00	
02.26.02.15.452.5028.2047	3.3.90.91	1500	200.000,00	
02.99.99.99.999.5063.7008	9.9.99.99	1500	3.000.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.04	1500	150.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.50.85	1500	1.195.300,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1500	1.400.000,00	
02.22.02.28.846.5010.7007	3.2.90.22	1501		100.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1501	100.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1550		812.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1550	812.000,00	
02.26.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1704		2.500.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1704	2.498.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1704	2.000,00	

02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.60.45	1719		91.933,74
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.50.43	1719	91.933,74	
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1750		200.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1501	200.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1754		1.141.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1754	471.000,00	
02.06.03.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1754	670.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.39	1660		314.469,71
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.36	1660		80.000,00
03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.90.30	1660		200.000,00
03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.90.39	1660		200.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	4.4.90.52	1660	300.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.50.43	1660	344.469,71	
03.30.01.08.244.5074.2175	4.4.90.52	1660	150.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.36	1500		250.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		150.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	1500		600.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1500	1.000.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1500		20.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1500	20.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.50.85	1600		5.400.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1600	5.400.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.50.85	1621		1.300.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.36	1621		13.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.50.85	1621		24.200.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.50.85	1621		6.800.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1621	8.000.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	1621	1.300.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1621	6.000.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.92	1621	13.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	1621	10.200.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1621	6.800.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1635		283.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1635	240.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1635	30.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1635	13.000,00	
10.61.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1500		670.000,00
10.61.01.28.846.5010.2183	3.2.90.21	1500	670.000,00	
Total			77.270.703,45	77.270.703,45

Id. 04031/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA

PORTARIA Nº 286 DE 02 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar LUCAS BATISTA CUNHA, do cargo em comissão de Assistente Operacional da Ala 4, símbolo DAS III (2325), da Secretaria Municipal de Defesa Civil, a contar da data desta publicação;

II - Nomear DANIEL VACANI MARTINS, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Operacional da Ala 4, símbolo DAS III (2325), da Secretaria Municipal de Defesa Civil, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04032/2026

PORTARIA Nº 287 DE 02 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear LUCAS HENRIQUE DE AZEVEDO TEIXEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Institucional, símbolo CD (4199), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04033/2026

PORTARIA Nº 288 DE 02 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Em cumprimento a sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0037628-69.2021.8.19.0038 **NOMEAR**, nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, o concursado abaixo relacionado, para provimento do cargo criado pela Lei Municipal nº 4.095/2011. A posse deverá ocorrer nos termos da Lei nº 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração.

Cargo – Odontólogo Buco Maxilo.

Nome	Classif. Geral
LUIZ FERNANDO MAGACHO DA SILVA	5º

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04034/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa convoca seus Conselheiros e Conselheiras para a Reunião Extraordinária no dia 03 de julho de 2026, às 10 horas a ser realizada de forma online pelo Google Meet pelo link: <https://meet.google.com/grx-kcyu-qzs>

Pauta:

- Leitura da Ata;
- Ofícios Enviados e Recebidos;
- Visitas realizadas/Certificações;
- Chancela de Projetos;
- Resolução da Certificação;
- Composição do Comitê Intersetorial (Não Governamental)
- Assuntos Gerais.

Nova Iguaçu, 02 de julho de 2026.

ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Id. 04035/2026

CONTROLE GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

Secretaria Municipal de Controle Geral - SEMCONGER, em atendimento à ordem de classificação do Concurso Público Edital n.º 01/2024 de 20 de dezembro de 2024, convoca o (s) candidato (s) aprovado (s) listado (s) abaixo para comparecer ao Setor de RH da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, localizada na Rua Dr. Barros Junior, 385 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, para entrega dos seguintes documentos (cópia e original):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 dias;
- Certidão de nascimento ou casamento ou declaração de união estável;
- Declaração de Imposto de Renda relativa ao exercício de 2024 (caso não tenha apresentado, apresentar declaração de isenção);
- Carteira de Trabalho e previdência Social;
- PIS/PASEP (caso não possua inscrição, apresentar cópia da CTPS);
- 1 foto 3/4;
- Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Comprovante de residência, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias
- Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal e Justiça Estadual do domicílio do candidato;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC acompanhado de Histórico Escolar (Cargo de Analista de Controle Interno Jurídico)
- Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, devidamente registrado no Ministério de Educação (MEC) acompanhado de Histórico Escolar, e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade (Cargo de Auditor Municipal de Controle Interno)

CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO JURIDICO	INSCRIÇÃO
2º	AMPLA	MARIANA GONÇALVES DE CARVALHO	609001111
3º	AMPLA	EMANUELLE MARIA DE OLIVEIRA GOMES	609002382

A documentação deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital. No mesmo prazo, deverá ser realizado o exame médico pré-admissional, bem como apresentada os exames médicos exigidos para a 2ª fase da convocação (ANEXO VI do Edital do Concurso Público).

Qualquer dúvida poderá ser remetida para o e-mail: semconger@novai-guacu.rj.gov.br. O atendimento será necessariamente presencial e realizado no horário das 10hs às 16hs no RH da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

RAFAEL MARTINS GOMES
Secretário Municipal de Controle Geral

Id. 04036/2026

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2026/008112
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/SEMED/2024.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LÁZARO E OXUM – AELO** referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/SEMED/2024**.
Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de julho de 2026.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04037/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2026/020107
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/SEMED/2024.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas do **GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE** referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/SEMED/2024**. **Publique-se,**

Nova Iguaçu, 01 de julho de 2026.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04038/2026

PARECER CME – Nº 001/2026

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2024/170540, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **DESFAVORÁVEL** à concessão de autorização ao JC DE OLIVEIRA CRECHE ESCOLA, com nome fantasia **CRECHE ESCOLA CARINHA DE ANJO**, CNPJ 41.533.968/0001-60, com sede na Rua Eduardo Pacheco Vilena, nº 650, Bairro Jardim Corumbá, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.043-130, para ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Nova Iguaçu, 01 de julho de 2026.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente - Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 04039/2026

PARECER CME – Nº 002/2026

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2024/101634, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **DESFAVORÁVEL** à concessão de autorização ao G.P.C ELISARIA SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com nome fantasia **CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL COELHINHO NA CARTOLA**, CNPJ 22.754.057/0001-19, com sede na Rua Pires Moreira, nº 217, Bairro Vila Nova, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.225-740, para ministrar a Educação Infantil na modalidade Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 01 de julho de 2026.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente - Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 04040/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARECER CME – N° 003/2026

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2025/047299, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **FAVORÁVEL** à concessão de autorização ao PINTINHO ALEGRE LTDA, com nome fantasia PINTINHO AMARELINHO, CNPJ 32.317.522/0001-08, com sede na Rua Antônio Rabelo Guimarães, nº300, bairro Califórnia, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.216-140, para ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Nova Iguaçu, 01 de julho de 2026.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente - Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 04041/2026

PARECER CME – N° 004/2026

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2025/158511, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **FAVORÁVEL** à concessão de autorização ao CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO ALFA LTDA, com nome fantasia C.EC.ALFA, CNPJ 61.756.880/0001-15, com sede na Rua Maria Lúcia Schmerdtner, nº 170, bairro Corumbá, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.042-480, para ministrar a Educação Infantil nas modalidades Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 01 de julho de 2026.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente - Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 04042/2026

PARECER CME – N° 005/2026

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2025/057634, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **FAVORÁVEL** à concessão de autorização ao CENTRO EDUCACIONAL CAVALCANTI LTDA, com nome fantasia CENTRO EDUCACIONAL PRIMÍCIA, CNPJ 47.673.557/0001-57, com sede na Rua José Arcas, 145, bairro Caonze, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 25.250-300, para ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 01 de julho de 2026.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente - Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 04043/2026

PARECER CME – N° 006/2026

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2025/158597, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **FAVORÁVEL** à concessão de autorização ao CENTRO EDUCACIONAL GIGLIANE PEREIRA LTDA, com nome fantasia PRÉ ESCOLAR CAMINHAR, CNPJ 10.548.434/0001-84, com sede na Praça Oitica, nº 22, bairro Kennedy, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.021-072, para ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 01 de julho de 2026.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente - Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 04044/2026

CORREÇÃO

CORREÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PUBLICADA NO D.O DE 02 DE JULHO DE 2026.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº: 2026/116625
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANGÉLICA ALMEIDA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. MONTE SOL
PERÍODO: AGOSTO DE 2026

LEIA-SE:

PROCESSO Nº: 2026/116625
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANGÉLICA ALMEIDA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. MONTE SOL
PERÍODO: MAIO DE 2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 04045/2026

INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 89 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 084, publicada em Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2026, referente à nomeação de comissão de fiscalização do contrato 003/CPL/2026 DI, referente a contratação de empresa especializada para obra emergencial de muro de contenção das margens do Canal Maranhão situado na av. Kennedy, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar a partir desta data.

Nova Iguaçu, 02 de julho de 2026.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura

Id. 04046/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMIF Nº 090 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão do Contrato **003/CPL/2026-DI**, firmado com a **CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, objeto do processo administrativo nº **2025//162669**, referente a contratação de empresa especializada para obra emergencial de muro de contenção das margens do Canal Maranhão situado na av. Kennedy, Nova Iguaçu – RJ.

- **MARLON SANTOS DE SOUZA**
Matrícula 60/734.848-5

- **BERNARDO KELLY DA COSTA MEDEIROS**
Matrícula 60/733.720-7

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15/10/2025.

Nova Iguaçu, 02 de julho de 2026.

OMITIDO NO D.O

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura

Id. 04047/2026

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 086/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e considerando:

I - O que dispõe o artigo 52, da Lei Complementar nº 63/90 e § Único do artigo 12 do mesmo diploma legal;

II - A necessidade de apurar as responsabilidades, inclusive para apuração de valores a serem restituídos ao erário, considerando os relatórios conclusivos das Prestações de Contas referentes ao Contrato de Gestão 018/SE-MUS/2023 – Maternidade Mariana Bulhões – processo administrativo 2023/045380 – abril/2023. **RESOLVE**:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas para, no prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, apurar se houve irregularidades nos fatos referenciados no Processo 2023/045380, designando para tanto a Comissão abaixo elencada:

1. **ROBERTO FERNANDES**, matrícula nº. 10/692.164-7;
2. **ANA LETÍCIA CARDOSO**, matrícula nº. 60/728718-8;
3. **VALTER REIS GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 60/728.717-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 30 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 04048/2026

PORTARIA GABINETE Nº. 087/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e considerando:

I - O que dispõe o artigo 52, da Lei Complementar nº 63/90 e § Único do artigo 12 do mesmo diploma legal;

II - A necessidade de apurar as responsabilidades, inclusive para apuração de valores a serem restituídos ao erário, considerando os relatórios conclusivos das Prestações de Contas referentes ao Contrato de Gestão 018/SE-MUS/2023 – Maternidade Mariana Bulhões – processo administrativo 2023/039045 – 14 A 31.03.2023. **RESOLVE**:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas para, no prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, apurar se houve irregularidades nos fatos referenciados no Processo 2023/039045, designando para tanto a Comissão abaixo elencada:

1. **ROBERTO FERNANDES**, matrícula nº. 10/692.164-7;
2. **ANA LETÍCIA CARDOSO**, matrícula nº. 60/728718-8;
3. **VALTER REIS GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 60/728.717-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 30 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 04049/2026

PORTARIA GABINETE Nº. 088/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e considerando:

I - O que dispõe o artigo 52, da Lei Complementar nº 63/90 e § Único do artigo 12 do mesmo diploma legal;

II - A necessidade de apurar as responsabilidades, inclusive para apuração de valores a serem restituídos ao erário, considerando os relatórios conclusivos das Prestações de Contas referentes ao Contrato de Gestão 027/SE-MUS/2023 – Hospital Geral de Nova Iguaçu – processo administrativo 2024/160775 – agosto/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas para, no prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, apurar se houve irregularidades nos fatos referenciados no Processo 2023/160775, designando para tanto a Comissão abaixo elencada:

1. **ROBERTO FERNANDES**, matrícula nº. 10/692.164-7;
2. **ANA LETÍCIA CARDOSO**, matrícula nº. 60/728718-8;
3. **VALTER REIS GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 60/728.717-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 30 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 04050/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA GABINETE Nº. 089/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e considerando:

I - O que dispõe o artigo 52, da Lei Complementar nº 63/90 e § Único do artigo 12 do mesmo diploma legal;

II - A necessidade de apurar as responsabilidades, inclusive para apuração de valores a serem restituídos ao erário, considerando os relatórios conclusivos das Prestações de Contas referentes ao Contrato de Gestão 028/SEMUS/2023 – Maternidade Mariana Bulhões – processo administrativo 2024/025167 – dezembro/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas para, no prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, apurar se houve irregularidades nos fatos referenciados no Processo 2024/025167, designando para tanto a Comissão abaixo elencada:

1. **ROBERTO FERNANDES**, matrícula nº. 10/692.164-7;
2. **ANA LETÍCIA CARDOSO**, matrícula nº. 60/728718-8;
3. **VALTER REIS GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 60/728.717-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 30 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 04051/2026

PORTARIA GABINETE Nº. 090/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, constituir a Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 007/SEMUS/2026, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços veterinários no território de Nova Iguaçu e nas duas Unidades Móveis (trailers) próprias adquiridas pelo município, para realização de castração individualizada de cães e gatos (machos ou fêmeas, com tutores residentes em Nova Iguaçu) identificação eletrônica através de implantação de microchip fornecida pela contratada e diagnóstico clínico e laboratorial com tratamento de esporotricose em animais de pequeno porte, com fornecimento de equipamentos e insumos, no âmbito do município de Nova Iguaçu, conforme especificações e quantitativos regulamentação do gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência:

SEMIA AMER SEoud GAIO, matrícula nº 24/719878-1;
EDUARDA DOS SANTOS FALCÃO, médico veterinário, matrícula nº 24/726065-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 04052/2026

PORTARIA GABINETE Nº. 091/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, constituir a Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 008/SEMUS/2026, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços veterinários no território de Nova Iguaçu e nas duas Unidades Móveis (trailers) próprias adquiridas pelo município, para realização de castração individualizada de cães e gatos (machos ou fêmeas, com tutores residentes em Nova Iguaçu) identificação eletrônica através de implantação de microchip fornecida pela contratada e diagnóstico clínico e laboratorial com tratamento de esporotricose em animais de pequeno porte, com fornecimento de equipamentos e insumos, no âmbito do município de Nova Iguaçu, conforme especificações e quantitativos regulamentação do gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência:

SEMIA AMER SEoud GAIO, matrícula nº 24/719878-1;
EDUARDA DOS SANTOS FALCÃO, médico veterinário, matrícula nº 24/726065-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 04053/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PORTARIA FENIG Nº 027, DE 01 DE JULHO DE 2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 002-A/2025 celebrado com a empresa N.S. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de coquetel, lanches individuais, coffee break e refeições individuais para as ações/atividades executadas e apoiadas pela Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, processo administrativo: 50/01.0268/25, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022.

Gestor: Samira Nicolette Silva, Matrícula nº 5050117

Fiscal: Adriana Paulo Moreira, Matrícula nº 5050138
Ísis Ponte Nerel Silva, Matrícula nº 5050125

Art. 2º - Revogar a Portaria Fenig nº 002 de 09 de janeiro de 2026.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de julho de 2026

SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ
Respondendo pela FENIG
Portaria nº 025 de 11/06/2026

Id. 04054/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA FENIG Nº 028, DE 01 DE JULHO DE 2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 002-B/2025 celebrado com a empresa CRN COMERCIAL LTDA cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral para as ações/atividades executadas e apoiadas pela Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, processo administrativo: 50/01.0268/25, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022.

Gestor: Samira Nicolete Silva, Matrícula nº 5050117

Fiscal: Adriana Paulo Moreira, Matrícula nº 5050138
Ísis Ponte Nerel Silva, Matrícula nº 5050125

Art. 2º - Revogar a Portaria Fenig nº 003 de 09 de janeiro de 2026.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de julho de 2026

SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ
Respondendo pela FENIG
Portaria nº 025 de 11/06/2026

Id. 04055/2026

PORTARIA FENIG Nº 029, DE 01 DE JULHO DE 2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 008/2025 celebrado com a empresa BANCAR DE IGUAÇU VEICULOS LTDA, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, para atender as necessidades da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, processo administrativo: 50/01.0252/25, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022.

Gestor: Samira Nicolete Silva, Matrícula nº 5050117

Fiscal: Adriana Paulo Moreira, Matrícula nº 5050138
Pamela Antunes Menezes, Matrícula 5050118

Art. 2º - Revogar a Portaria Fenig nº 077 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de julho de 2026

SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ
Respondendo pela FENIG
Portaria nº 025 de 11/06/2026

Id. 04056/2026

PORTARIA FENIG Nº 030, DE 01 DE JULHO DE 2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 007/2025 celebrado com JACQUELINE DE ALMEIDA PEIXOTO, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, para atender as necessidades da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, processo administrativo: 50/01.0360/25, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022.

Gestor: Flávia Soares dos Santos, Matrícula nº 5050102

Fiscal: Adriana Paulo Moreira, Matrícula nº 5050138
Anderson Lopes de Lima, matrícula 5002909

Art. 2º - Revogar a Portaria Fenig nº 076 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de julho de 2026

SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ
Respondendo pela FENIG
Portaria nº 025 de 11/06/2026

Id. 04057/2026

PORTARIA FENIG Nº 031, DE 01 DE JULHO DE 2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 005/2025 celebrado com a empresa FCT MULTISERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, para atender as necessidades da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, processo administrativo: 50/01.0049/25, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022.

Gestor: Anderson Lopes de Lima, matrícula 5002909

Fiscal: Adriana Paulo Moreira, Matrícula nº 5050138
Carolina de Boaventura e Silva, Matrícula 5050112

Art. 2º - Revogar a Portaria Fenig nº 075 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de julho de 2026

SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ
Respondendo pela FENIG
Portaria nº 025 de 11/06/2026

Id. 04058/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA FENIG Nº 032, DE 01 DE JULHO DE 2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 004/2025 celebrado com a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é locação de equipamentos tipo impressoras: convencional, multifuncional, térmica e plotters, com o fornecimento contínuo de consumíveis de impressão (exceto papel), solução completa de gerenciamento e suporte técnico preventivo e corretivo on-site, com pagamento em função de resultados e sem garantia de consumo mínimo, para atender as necessidades da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, processo administrativo: 50/01.0314/25, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022.

Gestor: Anderson Lopes de Lima, matrícula 5002909

Fiscal: Marcos Abdon da Silva – Matrícula nº 5050033
Marcelo Ventura da Cunha - Matrícula nº 5050074

Art. 2º - Revogar a Portaria Fenig nº 074 de 04 de dezembro de 2025..

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de julho de 2026

SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ
Respondendo pela FENIG
Portaria nº 025 de 11/06/2026

Id. 04059/2026

PORTARIA FENIG Nº 033, DE 01 DE JULHO DE 2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 002/2025 celebrado com a empresa FLEXY LOCADORA LTDA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN DE PASSAGEIROS, 0 KM, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL., processo administrativo: 50/01.0643/24, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022.

Gestor: Anderson Lopes de Lima, Matrícula nº 5002909

Fiscal: Jaqueline Pereira da Silva, Matrícula nº 5050127
Pamela Antunes Menezes, Matrícula nº 5050118

Art. 2º - Revogar a Portaria Fenig nº 071 de 05 de dezembro de 2025..

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de julho de 2026

SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ
Respondendo pela FENIG
Portaria nº 025 de 11/06/2026

Id. 04060/2026

PORTARIA FENIG Nº 034, DE 01 DE JULHO DE 2026

A Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços Nº 001-C, celebrado com a empresa 31.843.656 LENILDA MARIA DA SILVA, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de confecção de material gráfico para atender as ações/atividades executadas e apoiadas pela Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, processo administrativo: 50/01.0377/25, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022.

Gestor: Flavia Soares dos Santos, Matrícula nº 5050102

Fiscal: Isis Ponte Nerel Silva, matrícula nº 5050125
Carlos Fernando Cerqueira Ladeira, Matrícula nº 5050132

Art. 2º - Revogar a Portaria Fenig nº 070 de 05 de dezembro de 2025..

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de julho de 2026

SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ
Respondendo pela FENIG
Portaria nº 025 de 11/06/2026

Id. 04061/2026

PORTARIA FENIG Nº 035, DE 01 DE JULHO DE 2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 001/2025 celebrado com a empresa RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura para as ações/atividades executadas e apoiadas pela Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, processo administrativo: 50/01.0918/24, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022.

Gestor: Adriana Paulo Moreira, Matrícula nº 5050138

Fiscal: Samira Nicolete Silva, Matrícula nº 5050117
Carolina de Boaventura e Silva, Matrícula nº 5050112

Art. 2º - Revogar a Portaria Fenig nº 065 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de julho de 2026

SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ
Respondendo pela FENIG
Portaria nº 025 de 11/06/2026

Id. 04062/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CORREÇÃO

Na publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE OBRAS LITERÁRIAS PARA PUBLICAÇÃO DO QUARTO EDITAL DE LITERATURA MUNICIPAL ANTÔNIO FRAGA referente a abertura do edital para as inscrições, de 30 de junho de 2026, publicada em Diário Oficial Digital em 01 de julho de 2026:

Onde se lê: [...]

1.3. Serão selecionados 10 (dez) contos e 10 (dez) poesias e 10 (dez) crônicas, totalizando 30 (trinta) obras que comporão um livro colorido, com tiragem de 1000 (mil) exemplares.

Leia-se: [...]

1.3. Serão selecionados 10 (dez) contos e 10 (dez) poesias e 10 (dez) crônicas, totalizando 30 (trinta) obras que comporão um livro colorido, com tiragem de 800 (oitocentos) exemplares.

E onde se lê: [...]

6.2. Com o objetivo de incentivar a formação literária e garantir a participação de estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas totais para proponentes regularmente matriculados nessa modalidade de ensino na rede pública municipal localizada no município de Nova Iguaçu.

Leia-se: [...]

6.2. Com o objetivo de incentivar a formação literária e garantir a participação de estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas totais para proponentes regularmente matriculados nessa modalidade de ensino na rede pública municipal localizada no município de Nova Iguaçu.

02 de julho de 2026

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 04063/2026

PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, convoca os beneficiários abaixo relacionados, para comparecer pessoalmente ou acompanhada seu representante legal, no seguinte endereço: Rua Antenor de Moura Raunhetti, 95 – Térreo – Setor de Protocolo - Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir desta publicação para tomar ciência nos processos referidos abaixo:

Matricula nº	Nome	Processo nº
7043359	JACQUELINE DE ALMEIDA DUMANI DOS SANTOS	2025/09/969
6773410	JORGE LUIS AFFONSO	2026/04/352
2000816	JOSE FRANCISCO DA SILVA	2023/12/1176
7077472	RAFAEL SANTANNA SANTOS	2025/01/103

Nova Iguaçu, 01 de Julho de 2026.

MARIA DE JESUS LIMA
Gerente da Unidade de Cadastro e Protocolo
MATRÍCULA Nº 11/100.029-0

Id. 04064/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, por meio deste Edital, convoca e solicita aos Aposentados, Pensionistas relacionados na planilha abaixo, que entrem em contato com o PREVINI através do WhatsApp (21) 2666-2200, ou (21) 2666-2240, para verificar à forma mais adequada para a **REGULARIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL** (poderá ser realizado por Vídeo Conferência ou presencialmente). O horário do nosso atendimento é de segunda à sexta-feira, de 09:00 às 16:00 horas). O prazo para o comparecimento é de 10(dez) dia corridos contados a partir da data da publicação. Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar na suspensão do pagamento do Benefício. Os beneficiários que optem pelo atendimento presencial, poderão comparecer no endereço: Rua Antenor de Moura Raunhetti, 95, Bairro da Luz, Nova Iguaçu. Favor comparecer munidos de identidade e CPF.

Nº	NOME	MATRICULA
01	MARIA JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	6854756
02	MARLENE DUTRA GONCALVES	6820278
03	MARLY CRUZ DA SILVA	6696819
04	NEIDE NUNES DE OLIVEIRA MENEZES	7032329
05	RITA DE CASSIA MARTINS DE MELLO CARDOSO	6841787
06	SONIA MARIA CARDOSO QUIRINO	0692905

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
DIRETOR DE BENEFÍCIOS
MAT 11/100.028-3

Id. 04065/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CULTURA

PORTARIA Nº 124/SEMCULT/GS/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU** (PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1106202506.000173/2025-66), elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e de nº 12.409, de 13 de março de 2025, que a regulamentam, da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura e na Lei 13.018/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público os extratos dos Termos de Execução Cultural dos proponentes contemplados no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU**, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04066/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

PROCESSO: 1106202506.000252/2026-58

TERMO DE EXECUÇÃO: 10/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ATAÍDE DE SOUZA

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL “OFICINA CULTURAL: A CULTURA DOS REISADOS CIRCULADO NAS ESCOLAS”.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 02294/2026-01

FUNDAMENTO: ALÍNEA “A”, INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04067/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

PROCESSO: 1106202506.000253/2026-01

TERMO DE EXECUÇÃO: 11/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ROSANI VIEIRA DO NASCIMENTO

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL “VENTOS DE OYÁ - OFICINAS DE DANÇA E TOQUES DE MARACATU EM MONTEVIDÉU”.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 02296/2026-01

FUNDAMENTO: ALÍNEA “A”, INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04068/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

PROCESSO: 1106202506.000254/2026-47

TERMO DE EXECUÇÃO: 12/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CAROLINA VIEIRA DO NASCIMENTO DA SILVA

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL “EXPOSIÇÃO DE GRAVURAS MATRIZ - CORPO - PORTAL: MULHERIDADE E ANCESTRALIDADE”.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 02295/2026-01

FUNDAMENTO: ALÍNEA “A”, INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04069/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB II
Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR LEI FEDERAL Nº
14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA)**

PROCESSO: 1106202506.000255/2026-91

TERMO DE EXECUÇÃO: 13/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BRUNO RICARDO DA CUNHA VASCONCELOS

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "FESTIVAL CULTURAL MAXAMBOMBA - PRIMEIROS JOGOS ABADÁ CAPOEIRA DA BAIXADA FLUMINENSE".

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 02298/2026-01

FUNDAMENTO: ALÍNEA "A", INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04070/2026

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB II
Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR LEI FEDERAL Nº
14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA)**

PROCESSO: 1106202506.000256/2026-36

TERMO DE EXECUÇÃO: 14/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E NATHALIA LEITE GOMES

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "CINE JONGO NAS ESCOLAS".

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 02292/2026-01

FUNDAMENTO: ALÍNEA "A", INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04071/2026

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB II
Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR LEI FEDERAL Nº
14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA)**

PROCESSO: 1106202506.000257/2026-81

TERMO DE EXECUÇÃO: 15/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CARLOS ALBERTO DE SOUZA

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "AQUILOMBAQUE NAS RUAS", PELO COLETIVO GRUPO PERCUSSIVO AQUILOMBAQUE MARACATU DE BAQUE VIRADO TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL CARLOS ALBERTO DE SOUZA.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 02299/2026-01

FUNDAMENTO: ALÍNEA "A", INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04072/2026

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB II
Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR LEI FEDERAL Nº
14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA)**

PROCESSO: 1106202506.000258/2026-25

TERMO DE EXECUÇÃO: 16/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E LAYRA GUIMARÃES FERREIRA

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "NYGOLON: ENCONTRO ANCESTRAL EM NOVA IGUAÇU", PELO COLETIVO GRUPO ARTESÃO TEATRO TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL LAYRA GUIMARÃES FERREIRA.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 02297/2026-01



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTO: ALÍNEA "A", INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04073/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

PROCESSO: 1106202506.000259/2026-70

TERMO DE EXECUÇÃO: 17/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E KHEFHREN MOTTA PAIVA
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "TAMBORES CANTAM", PELO COLETIVO **MARACATÚ - TAMBORES DE IGUAÇU** TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL KHEFHREN MOTTA PAIVA.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 02293/2026-01

FUNDAMENTO: ALÍNEA "A", INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04074/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

PROCESSO: 1106202506.000261/2026-49

TERMO DE EXECUÇÃO: 19/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CETA - CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTES

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR, PARA A EXECUÇÃO DO

PROJETO CULTURAL "DANÇAS CIRCULARES CIGANAS E BRASILEIRAS - SABERES E PRÁTICAS TRADICIONAIS", PELO EMPRESA CETA - CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTES.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 02775/2026-01

FUNDAMENTO: ALÍNEA "A", INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04075/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

PROCESSO: 1106202506.000262/2026-93

TERMO DE EXECUÇÃO: 20/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 56.427.864 STEPHANIE LEITE GOMES

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "CIRCULAR", PELO EMPRESA **56.427.864 STEPHANIE LEITE GOMES**

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 02285/2026-01

FUNDAMENTO: ALÍNEA "A", INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04076/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº125/SEM CULT/GS/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS (PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1106202506.000023/2026-33)**, elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e de nº 12.409, de 13 de março de 2025, que a regulamentam, da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura e na Lei 13.018/2014.

RESOLVE:

Art 1º - Tornar público os extratos dos Termos de Execução Cultural dos proponentes contemplados no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS**, conforme anexo único desta Portaria.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04077/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

PROCESSO: 1106202506.000264/2026-82

TERMO DE EXECUÇÃO: 21/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 33.056.947 LIZANDRA CORDOVA ALVES VIEIRA

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL “**ESCRITAS SUBVERSIVAS - PATRIMÔNIO IMATERIAL BAIXADENSE**”.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 02587/2026-01

FUNDAMENTO: ALÍNEA “A”, INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04078/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

PROCESSO: 1106202506.000265/2026-27

TERMO DE EXECUÇÃO: 22/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 40.225.053 MATEUS AMORIM RIBEIRO

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL “**ORÚKO - ENCONTROS E CONTAÇÕES**”.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 02588/2026-01

FUNDAMENTO: ALÍNEA “A”, INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04079/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

PROCESSO: 1106202506.000266/2026-71

TERMO DE EXECUÇÃO: 23/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 33.206.096 MARÇAL GARCIA VIANNA

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL “**VIVA O CINEMA BRASILEIRO! - WORKSHOP, LANÇAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS**”.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 02592/2026-01



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTO: ALÍNEA "A", INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04080/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS
LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

PROCESSO: 1106202506.000267/2026-16

TERMO DE EXECUÇÃO: 24/2026

PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "ESCREVENDO O TERRITÓRIO: INFÂNCIA, MEMÓRIA E NARRATIVAS AFRODIASPÓRICAS NA BAIXADA FLUMINENSE".

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 02582/2026-01

FUNDAMENTO: ALÍNEA "A", INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04081/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS
LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

PROCESSO: 1106202506.000268/2026-61

TERMO DE EXECUÇÃO: 25/2026

PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MÔNICA DA SILVA VERDAM

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR, PARA A EXECUÇÃO DO

PROJETO CULTURAL "BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS: POR UMA NOVA IGUAÇU MAIS LEITORA", PELO COLETIVO REDE BAIXADA LITERÁRIA TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL MÔNICA DA SILVA VERDAM.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 02584/2026-01

FUNDAMENTO: ALÍNEA "A", INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018..

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04082/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS
LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

PROCESSO: 1106202506.000269/2026-13

TERMO DE EXECUÇÃO: 26/2026

PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E NATÁLIA RODRIGUES STOCO

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "DICIONÁRIO TRADICIONAL DE POVOS DE TERREIRO".

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 02585/2026-01

FUNDAMENTO: ALÍNEA "A", INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04083/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS
LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

PROCESSO: 1106202506.000263/2026-38

TERMO DE EXECUÇÃO: 27/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ELISETE CASTRO DA SILVA FRANCISCO

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 - LIRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "A SERPENTE DE QETESH".

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 02580/2026-01

FUNDAMENTO: ALÍNEA "A", INCISO I, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 12.409/2025 (DECRETO PNAB), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA PORTARIA MINC Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025 E LEIS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 4.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04084/2026

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CON-TRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
443/2025	05/09/2025	MAYARA DOS SANTOS MATIAS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 01/07/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 04085/2026

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448

CONTRATO Nº: 005/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA TERRA FÉRTIL - COOPATERRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 1.864.071,68 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE

NOTA DE EMPENHO: 02743/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04086/2026

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448

CONTRATO Nº: 007/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AGRO VERDE COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS LTDA - AGRO VERDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 3.759.801,70 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE

NOTA DE EMPENHO: 02745/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04087/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448

CONTRATO Nº: 008/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE TANGUÁ - ACIPTA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATOS É DE R\$ 1.498.780,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE

NOTA DE EMPENHO: 02746/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04088/2026

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448

CONTRATO Nº: 009/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS PLANTAR - PLANTAR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATOS É DE R\$ 2.797.690,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE

NOTA DE EMPENHO: 02747/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04089/2026

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448

CONTRATO Nº: 010/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO - COOPARIO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATOS É DE R\$ 5.639.994,18 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE

NOTA DE EMPENHO: 02748/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04090/2026

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448

CONTRATO Nº: 011/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE FLUMINENSE - COOPASS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATOS É DE R\$ 1.968.809,62 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE

NOTA DE EMPENHO: 02749/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04091/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448
CONTRATO Nº: 012/CPL/SEMED/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE PARATI - PACOVÁ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.
VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATOS É DE R\$ 679.997,70 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE
NOTA DE EMPENHO: 02752/2026
FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04092/2026

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448
CONTRATO Nº: 013/CPL/SEMED/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA CENTRO LITORÂNEA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.
VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATOS É DE R\$ 1.519.902,15 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE
NOTA DE EMPENHO: 02751/2026
FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04093/2026

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448
CONTRATO Nº: 014/CPL/SEMED/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA DE MULHERES RURAIS LEGAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.
VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATOS É DE R\$ 1.861.880,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE
NOTA DE EMPENHO: 02750/2026
FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04094/2026

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448
CONTRATO Nº: 015/CPL/SEMED/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SELECT RURAL EMPREENDIMENTO FAMILIAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.
VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATOS É DE R\$1.034.051,64 (UM MILHÃO, TRINTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE
NOTA DE EMPENHO: 02730/2026
FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04095/2026

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448
CONTRATO Nº: 016/CPL/SEMED/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS - COOPAFER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 1.978.070,00 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E SETENTA E OITO MIL E SETENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE

NOTA DE EMPENHO: 02767/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04096/2026

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448

CONTRATO Nº: 017/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS - COOPAFO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 2.406.485,60 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE

NOTA DE EMPENHO: 02766/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04097/2026

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025

PROCESSO: 2025/012.448

CONTRATO Nº: 018/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DOS LAGOS - COOPALAGOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 3.056.250,00 (TRÊS MILHÕES, CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSO: 15520000 - FNDE/PNAE

NOTA DE EMPENHO: 02765/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 11.947/2009 E Nº 14.133/2021, E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04098/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/004.546

CONTRATO Nº: 004/CPL/SEMED/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E IEDA JOSÉ DOS SANTOS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA NELE DAR CONTINUIDADE A UNIDADE ESCOLAR DENOMINADA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA DENISE FERNANDES DA SILVA PAULINO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.16

FONTE DE RECURSO: 15500000

NOTA DE EMPENHO: 02768/2026

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 8.245/1991, 14.133/21 E 10.406/2002, E DECRETO MUNICIPAL Nº: 12.997/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04099/2026

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- nº 09/2025

PROCESSO CISBAF Nº 1.824/2024, 644/2026

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de medicina do trabalho, bem como a realização de exames



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

clínicos com atestados de saúde ocupacional dos tipos: admissional, demissional, periódicos, mudança de função, licença saúde, retorno ao trabalho e outros, realização de análises, elaboração dos programas PCMSO-NR7 (programa de controle médico ocupacional), PGR-NR1 (programa de gerenciamento de riscos), e elaboração dos Laudos LTCAT (laudo técnico das condições ambientais de trabalho) e LTIP (laudo técnico de insalubridade e periculosidade), além de exames complementares e validação de atestado médico, a que os empregados do CISBAF estarão submetidos para que atenda ao pleno atendimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 136.951,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho: 04.122.0021.2.005

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.50

Fonte 150102

Nota de Empenho 427/2026

Programa de trabalho: 04.122.0021.2.005

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.50

Fonte 150102

Nota de Empenho 426/2026

Programa de trabalho: 04.122.0021.2.005

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.50

Fonte 150102

Nota de Empenho 425/2026

Programa de trabalho: 04.122.0022.2.006

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.50

Fonte 189905

Nota de Empenho 424/2026

Programa de trabalho: 04.122.0021.2.005

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.50

Fonte 188001

Nota de Empenho 423/2026

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026

BASE LEGAL: 14.133/21

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 04100/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SECÃO 1 – ATOS DO PREFEITO – PARTE II

DECRETO

DECRETO Nº 14.214 DE 02 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI OS NOVOS LIMITES FÍSICOS DO PARQUE HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO DE IGUASSÚ VELHA, ANTERIORMENTE DENOMINADO ÁREA ESPECIAL DA ESTRADA REAL DO COMÉRCIO, CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.789, DE 22 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.789, de 22 de junho de 2022, que criou a Área Especial da Estrada Real do Comércio e instituiu o Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha (PHAIV);

CONSIDERANDO a necessidade de definição precisa dos limites físicos do Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha (PHAIV), com vistas à adequada gestão, preservação, fiscalização e valorização do patrimônio histórico, arqueológico, cultural e paisagístico ali existente;

CONSIDERANDO o art. 216 da Constituição Federal, que define que o patrimônio cultural brasileiro é composto por bens de natureza material e imaterial, que são importantes para a identidade, ação e memória dos diferentes grupos que formam a sociedade brasileira;

CONSIDERANDO o Decreto-lei nº 25/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II da Portaria 375 do IPHAN de 2018, que versa sobre o princípio da Indissociabilidade, no qual não deve haver separação entre os bens culturais materiais patrimonializados e as comunidades que os têm como referência;

CONSIDERANDO o art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.092, de 28 de junho de 2011, o qual delimitada como Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural todas as Áreas Especiais de Interesse Paisagístico ou Histórico e Cultural - AE2 estabelecidas em conformidade com a Lei Municipal nº 2.882, de 30 de dezembro de 1997 (Lei de Uso e Ocupação do Solo);

CONSIDERANDO o art. 44 da Lei Municipal nº 4.567, de 23 de dezembro de 2015, que define: "O chefe do Executivo Municipal fica autorizado a criar, modificar os limites e categoria das áreas classificadas como Áreas Especiais (AE) e Áreas Estratégicas (AT) caracterizadas nos incisos III e IV do Art. 3º deste instrumento legal.";

CONSIDERANDO as justificativas técnicas lançadas no processo administrativo nº 2026/008114, o qual atualiza a delimitação do perímetro do Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os novos limites físicos do Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha, inserido integralmente no âmbito da Área Especial de Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural (AE-2).

Art. 2º Os novos limites físicos do Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha correspondem à área delimitada, conforme descrição perimétrica detalhada, coordenadas georreferenciadas e confrontações constantes.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Parágrafo único. A descrição perimétrica mencionada no caput contém: I – memorial descritivo dos limites; II – delimitação da área, indicando marcos físicos e confrontantes; III – indicação das coordenadas UTM/SIRGAS2000, localizados no Anexo I (Memorial descritivo) e Anexo II (Mapa de delimitação da área) deste Decreto, partes integrantes do presente ato.

Art. 3º Fica instituída Área de Amortecimento no entorno do bem/território protegido por este Decreto, definida por um offset de 200 (duzentos) metros a partir dos seus limites oficialmente estabelecidos, conforme memorial descritivo e representação cartográfica constantes no Anexo I.

Parágrafo único. A Área de Amortecimento tem por finalidade assegurar a proteção complementar do bem protegido, funcionando como zona de transição destinada a minimizar, mitigar e controlar impactos negativos de natureza urbanística, ambiental, paisagística, sonora, visual ou de qualquer outra ordem que possam comprometer sua integridade física, sua ambiência, sua visibilidade, sua fruição pública e seus valores históricos, culturais, arquitetônicos, arqueológicos ou paisagísticos.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura é o órgão responsável pela coordenação técnica da definição, atualização e guarda da documentação referente aos limites físicos do Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha, podendo atuar de forma integrada com outros órgãos e entidades da administração pública.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá considerar os limites instituídos por este Decreto na análise, licenciamento e fiscalização de usos, ocupações e intervenções urbanísticas incidentes na área do Parque e em seu entorno.

Art. 6º Os índices urbanísticos, distribuição de usos e atividades aplicáveis à área do Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha serão definidos por meio de decreto específico, a ser elaborado de forma conjunta e colaborativa pela Secretaria Municipal de Cultura, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base em estudos técnicos e diretrizes de preservação, uso e ocupação compatíveis com os objetivos do Parque.

Parágrafo único. Até a publicação do decreto específico referido no caput, ficam mantidas as disposições urbanísticas vigentes, desde que não conflitem com as diretrizes de proteção do patrimônio histórico, arqueológico, cultural, ambiental e paisagístico do Parque.

Art. 7º A distribuição de usos e atividades aplicáveis na Área Especial de Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural (AE-2), atualmente previstas na Lei Municipal nº 4.567, de 23 de dezembro de 2015, será objeto de revisão específica, com a finalidade de promover as adequações necessárias ao planejamento, plano de manejo, implantação e gestão do Parque, em consonância com seus objetivos de preservação, valorização cultural e desenvolvimento sustentável.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04101/2026

ANEXO I DO DECRETO Nº 14.214

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: PHAIV

Bairro: São Bernardino

Município: Nova Iguaçu

Estado: Rio de Janeiro

ÁREA: 3.462.573,00m²

PERÍMETRO: 9.932,44m

DESCRIÇÃO

Descrição da área: O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no vértice **1**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.629,000m** e **Norte(Y) 7.493.936,000m**, com azimuth de **101º26'1,25"** e distância de **181,60m**, segue até o vértice **2**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.807,000m** e **Norte(Y) 7.493.900,000m**, com azimuth de **98º15'33,98"** e distância de **125,30m**, segue até o vértice **3**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.931,000m** e **Norte(Y) 7.493.882,000m**, com azimuth de **138º28'5,63"** e distância de **93,51m**, segue até o vértice **4**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.993,000m** e **Norte(Y) 7.493.812,000m**, com azimuth de **135º0'0,00"** e distância de **142,84m**, segue até o vértice **5**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.094,000m** e **Norte(Y) 7.493.711,000m**, com azimuth de **132º11'51,17"** e distância de **202,47m**, segue até o vértice **6**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.244,000m** e **Norte(Y) 7.493.575,000m**, com azimuth de **135º32'7,65"** e distância de **75,66m**, segue até o vértice **7**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.297,000m** e **Norte(Y) 7.493.521,000m**, com azimuth de **138º0'46,04"** e distância de **121,08m**, segue até o vértice **8**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.378,000m** e **Norte(Y) 7.493.431,000m**, com azimuth de **163º28'27,13"** e distância de **94,92m**, segue até o vértice **9**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.405,000m** e **Norte(Y) 7.493.340,000m**, com azimuth de **147º36'0,58"** e distância de **123,17m**, segue até o vértice **10**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.471,000m** e **Norte(Y) 7.493.236,000m**, com azimuth de **154º14'58,29"** e distância de **188,74m**, segue até o vértice **11**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.553,000m** e **Norte(Y) 7.493.066,000m**, com azimuth de **138º18'18,73"** e distância de **233,03m**, segue até o vértice **12**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.708,000m** e **Norte(Y) 7.492.892,000m**, com azimuth de **129º53'52,21"** e distância de **79,51m**, segue até o vértice **13**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.769,000m** e **Norte(Y) 7.492.841,000m**, com azimuth de **140º18'52,36"** e distância de **61,07m**, segue até o vértice **14**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.808,000m** e **Norte(Y) 7.492.794,000m**, com azimuth de **197º6'9,82"** e distância de **13,60m**, segue até o vértice **15**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.804,000m** e **Norte(Y) 7.492.781,000m**, com azimuth de **237º0'8,26"** e distância de **91,81m**, segue até o vértice **16**,

definido pelas coordenadas **Este(X) 664.727,000m** e **Norte(Y) 7.492.731,000m**, com azimute de **231°20'24,69"** e distância de **19,21m**, segue até o vértice **17**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.712,000m** e **Norte(Y) 7.492.719,000m**, com azimute de **181°38'11,68"** e distância de **35,01m**, segue até o vértice **18**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.711,000m** e **Norte(Y) 7.492.684,000m**, com azimute de **192°59'40,62"** e distância de **53,37m**, segue até o vértice **19**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.699,000m** e **Norte(Y) 7.492.632,000m**, com azimute de **199°10'44,43"** e distância de **73,05m**, segue até o vértice **20**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.675,000m** e **Norte(Y) 7.492.563,000m**, com azimute de **225°0'0,00"** e distância de **57,98m**, segue até o vértice **21**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.634,000m** e **Norte(Y) 7.492.522,000m**, com azimute de **253°22'8,57"** e distância de **80,36m**, segue até o vértice **22**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.557,000m** e **Norte(Y) 7.492.499,000m**, com azimute de **275°35'57,62"** e distância de **102,49m**, segue até o vértice **23**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.455,000m** e **Norte(Y) 7.492.509,000m**, com azimute de **272°0'34,39"** e distância de **171,11m**, segue até o vértice **24**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.284,000m** e **Norte(Y) 7.492.515,000m**, com azimute de **271°13'31,41"** e distância de **187,04m**, segue até o vértice **25**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.097,000m** e **Norte(Y) 7.492.519,000m**, com azimute de **170°32'15,64"** e distância de **12,17m**, segue até o vértice **26**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.099,000m** e **Norte(Y) 7.492.507,000m**, com azimute de **157°53'25,99"** e distância de **34,54m**, segue até o vértice **27**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.112,000m** e **Norte(Y) 7.492.475,000m**, com azimute de **164°28'33,20"** e distância de **18,68m**, segue até o vértice **28**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.117,000m** e **Norte(Y) 7.492.457,000m**, com azimute de **182°56'8,42"** e distância de **78,10m**, segue até o vértice **29**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.113,000m** e **Norte(Y) 7.492.379,000m**, com azimute de **197°39'0,45"** e distância de **46,17m**, segue até o vértice **30**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.099,000m** e **Norte(Y) 7.492.335,000m**, com azimute de **195°56'43,43"** e distância de **58,24m**, segue até o vértice **31**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.083,000m** e **Norte(Y) 7.492.279,000m**, com azimute de **205°12'4,05"** e distância de **37,58m**, segue até o vértice **32**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.067,000m** e **Norte(Y) 7.492.245,000m**, com azimute de **190°37'10,76"** e distância de **32,56m**, segue até o vértice **33**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.061,000m** e **Norte(Y) 7.492.213,000m**, com azimute de **223°55'8,67"** e distância de **74,97m**, segue até o vértice **34**, definido pelas coordenadas **Este(X) 664.009,000m** e **Norte(Y) 7.492.159,000m**, com azimute de **199°17'24,17"** e distância de **42,38m**, segue até o vértice **35**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.995,000m** e **Norte(Y) 7.492.119,000m**, com azimute de **201°17'11,06"** e distância de **82,64m**, segue até o vértice **36**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.965,000m** e **Norte(Y) 7.492.042,000m**, com azimute de **228°45'6,22"** e distância de **86,45m**, segue até o vértice **37**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.900,000m** e **Norte(Y) 7.491.985,000m**, com azimute de **212°13'43,53"** e distância de **54,38m**, segue até o vértice **38**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.871,000m** e **Norte(Y) 7.491.939,000m**, com azimute de **197°10'33,25"** e distância de **57,57m**, segue até o vértice **39**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.854,000m** e **Norte(Y) 7.491.884,000m**, com azimute de **184°58'11,07"** e distância de **46,17m**, segue até o vértice **40**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.850,000m** e **Norte(Y) 7.491.838,000m**, com azimute de **211°53'26,85"** e distância de **53,00m**, segue até o vértice **41**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.822,000m** e **Norte(Y) 7.491.793,000m**, com azimute de **200°16'57,21"** e distância de **49,04m**, segue até o vértice **42**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.805,000m** e **Norte(Y)**

7.491.747,000m, com azimute de **216°52'11,63"** e distância de **30,00m**, segue até o vértice **43**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.787,000m** e **Norte(Y) 7.491.723,000m**, com azimute de **237°59'40,62"** e distância de **47,17m**, segue até o vértice **44**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.747,000m** e **Norte(Y) 7.491.698,000m**, com azimute de **213°41'24,24"** e distância de **32,45m**, segue até o vértice **45**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.729,000m** e **Norte(Y) 7.491.671,000m**, com azimute de **192°40'49,38"** e distância de **41,00m**, segue até o vértice **46**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.720,000m** e **Norte(Y) 7.491.631,000m**, com azimute de **186°0'32,42"** e distância de **38,21m**, segue até o vértice **47**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.716,000m** e **Norte(Y) 7.491.593,000m**, com azimute de **202°50'1,16"** e distância de **20,62m**, segue até o vértice **48**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.708,000m** e **Norte(Y) 7.491.574,000m**, com azimute de **228°10'47,39"** e distância de **25,50m**, segue até o vértice **49**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.689,000m** e **Norte(Y) 7.491.557,000m**, com azimute de **202°45'3,51"** e distância de **33,62m**, segue até o vértice **50**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.676,000m** e **Norte(Y) 7.491.526,000m**, com azimute de **195°25'19,78"** e distância de **30,08m**, segue até o vértice **51**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.668,000m** e **Norte(Y) 7.491.497,000m**, com azimute de **248°11'54,93"** e distância de **32,31m**, segue até o vértice **52**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.638,000m** e **Norte(Y) 7.491.485,000m**, com azimute de **244°29'10,07"** e distância de **48,75m**, segue até o vértice **53**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.594,000m** e **Norte(Y) 7.491.464,000m**, com azimute de **280°57'14,63"** e distância de **31,58m**, segue até o vértice **54**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.563,000m** e **Norte(Y) 7.491.470,000m**, com azimute de **324°27'44,36"** e distância de **43,01m**, segue até o vértice **55**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.538,000m** e **Norte(Y) 7.491.505,000m**, com azimute de **331°17'38,57"** e distância de **47,89m**, segue até o vértice **56**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.515,000m** e **Norte(Y) 7.491.547,000m**, com azimute de **331°30'15,70"** e distância de **39,82m**, segue até o vértice **57**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.496,000m** e **Norte(Y) 7.491.582,000m**, com azimute de **319°30'50,36"** e distância de **53,91m**, segue até o vértice **58**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.461,000m** e **Norte(Y) 7.491.623,000m**, com azimute de **328°12'3,91"** e distância de **117,66m**, segue até o vértice **59**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.399,000m** e **Norte(Y) 7.491.723,000m**, com azimute de **332°7'58,79"** e distância de **98,41m**, segue até o vértice **60**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.353,000m** e **Norte(Y) 7.491.810,000m**, com azimute de **333°54'16,47"** e distância de **54,56m**, segue até o vértice **61**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.329,000m** e **Norte(Y) 7.491.859,000m**, com azimute de **310°29'9,64"** e distância de **53,91m**, segue até o vértice **62**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.288,000m** e **Norte(Y) 7.491.894,000m**, com azimute de **274°58'11,07"** e distância de **23,09m**, segue até o vértice **63**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.265,000m** e **Norte(Y) 7.491.896,000m**, com azimute de **235°53'7,90"** e distância de **37,44m**, segue até o vértice **64**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.234,000m** e **Norte(Y) 7.491.875,000m**, com azimute de **231°50'33,98"** e distância de **106,83m**, segue até o vértice **65**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.150,000m** e **Norte(Y) 7.491.809,000m**, com azimute de **232°52'8,67"** e distância de **87,80m**, segue até o vértice **66**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.080,000m** e **Norte(Y) 7.491.756,000m**, com azimute de **246°36'53,20"** e distância de **40,31m**, segue até o vértice **67**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.043,000m** e **Norte(Y) 7.491.740,000m**, com azimute de **277°12'35,86"** e distância de **167,32m**, segue até o vértice **68**, definido pelas coordenadas **Este(X) 662.877,000m** e **Norte(Y) 7.491.761,000m**, com azimute de **278°11'21,45"** e distância de **273,79m**,

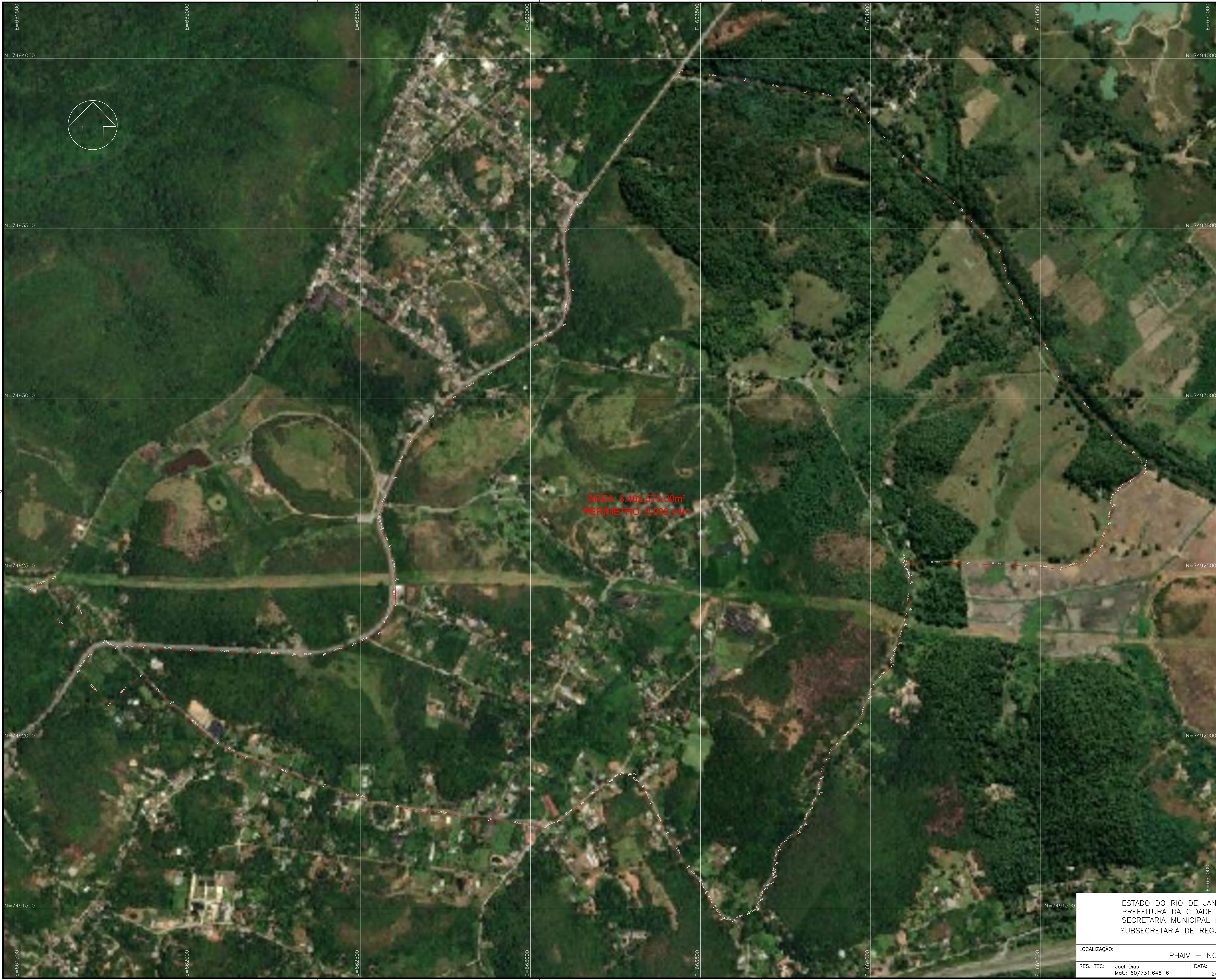
segue até o vértice 69, definido pelas coordenadas Este(X) 662.606,000m e Norte(Y) 7.491.800,000m, com azimute de 285°35'34,12" e distância de 223,22m, segue até o vértice 70, definido pelas coordenadas Este(X) 662.391,000m e Norte(Y) 7.491.860,000m, com azimute de 290°8'37,16" e distância de 243,92m, segue até o vértice 71, definido pelas coordenadas Este(X) 662.162,000m e Norte(Y) 7.491.944,000m, com azimute de 297°7'16,69" e distância de 92,13m, segue até o vértice 72, definido pelas coordenadas Este(X) 662.080,000m e Norte(Y) 7.491.986,000m, com azimute de 310°58'40,84" e distância de 181,47m, segue até o vértice 73, definido pelas coordenadas Este(X) 661.943,000m e Norte(Y) 7.492.105,000m, com azimute de 311°57'5,85" e distância de 119,67m, segue até o vértice 74, definido pelas coordenadas Este(X) 661.854,000m e Norte(Y) 7.492.185,000m, com azimute de 227°31'0,75" e distância de 128,82m, segue até o vértice 75, definido pelas coordenadas Este(X) 661.759,000m e Norte(Y) 7.492.098,000m, com azimute de 317°43'34,72" e distância de 133,79m, segue até o vértice 76, definido pelas coordenadas Este(X) 661.669,000m e Norte(Y) 7.492.197,000m, com azimute de 35°39'19,18" e distância de 56,61m, segue até o vértice 77, definido pelas coordenadas Este(X) 661.702,000m e Norte(Y) 7.492.243,000m, com azimute de 318°43'53,03" e distância de 260,77m, segue até o vértice 78, definido pelas coordenadas Este(X) 661.530,000m e Norte(Y) 7.492.439,000m, com azimute de 63°46'40,92" e distância de 74,69m, segue até o vértice 79, definido pelas coordenadas Este(X) 661.597,000m e Norte(Y) 7.492.472,000m, com azimute de 141°36'4,69" e distância de 239,89m, segue até o vértice 80, definido pelas coordenadas Este(X) 661.746,000m e Norte(Y) 7.492.284,000m, com azimute de 116°33'54,18" e distância de 38,01m, segue até o vértice 81, definido pelas coordenadas Este(X) 661.780,000m e Norte(Y) 7.492.267,000m, com azimute de 88°37'10,73" e distância de 83,02m, segue até o vértice 82, definido pelas coordenadas Este(X) 661.863,000m e Norte(Y) 7.492.269,000m, com azimute de 93°43'53,03" e distância de 138,29m, segue até o vértice 83, definido pelas coordenadas Este(X) 662.001,000m e Norte(Y) 7.492.260,000m, com azimute de 92°36'9,22" e distância de 198,20m, segue até o vértice 84, definido pelas coordenadas Este(X) 662.199,000m e Norte(Y) 7.492.251,000m, com azimute de 92°46'45,00" e distância de 103,12m, segue até o vértice 85, definido pelas coordenadas Este(X) 662.302,000m e Norte(Y) 7.492.246,000m, com azimute de 89°21'48,26" e distância de 90,01m, segue até o vértice 86, definido pelas coordenadas Este(X) 662.392,000m e Norte(Y) 7.492.247,000m, com azimute de 71°57'56,57" e distância de 90,44m, segue até o vértice 87, definido pelas coordenadas Este(X) 662.478,000m e Norte(Y) 7.492.275,000m, com azimute de 65°53'51,96" e distância de 83,26m, segue até o vértice 88, definido pelas coordenadas Este(X) 662.554,000m e Norte(Y) 7.492.309,000m, com azimute de 30°15'23,17" e distância de 97,25m, segue até o vértice 89, definido pelas coordenadas Este(X) 662.603,000m e Norte(Y) 7.492.393,000m, com azimute de 0°47'5,37" e distância de 73,01m, segue até o vértice 90, definido pelas coordenadas Este(X) 662.604,000m e Norte(Y) 7.492.466,000m, com azimute de 349°53'41,87" e distância de 102,59m, segue até o vértice 91, definido pelas coordenadas Este(X) 662.586,000m e Norte(Y) 7.492.567,000m, com azimute de 332°29'16,79" e distância de 54,12m, segue até o vértice 92, definido pelas coordenadas Este(X) 662.561,000m e Norte(Y) 7.492.615,000m, com azimute de 345°10'24,67" e distância de 35,17m, segue até o vértice 93, definido pelas coordenadas Este(X) 662.552,000m e Norte(Y) 7.492.649,000m, com azimute de 22°3'23,16" e distância de 125,16m, segue até o vértice 94, definido pelas coordenadas Este(X) 662.599,000m e Norte(Y) 7.492.765,000m, com azimute de 23°46'1,59" e distância de 119,10m, segue até o vértice 95, definido pelas coordenadas Este(X)

662.647,000m e Norte(Y) 7.492.874,000m, com azimuth de **44°19'33,47"** e distância de **180,32m**, segue até o vértice **96**, definido pelas coordenadas **Este(X) 662.773,000m e Norte(Y) 7.493.003,000m**, com azimuth de **56°41'21,73"** e distância de **125,64m**, segue até o vértice **97**, definido pelas coordenadas **Este(X) 662.878,000m e Norte(Y) 7.493.072,000m**, com azimuth de **58°6'33,15"** e distância de **159,00m**, segue até o vértice **98**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.013,000m e Norte(Y) 7.493.156,000m**, com azimuth de **54°0'47,54"** e distância de **103,81m**, segue até o vértice **99**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.097,000m e Norte(Y) 7.493.217,000m**, com azimuth de **10°45'28,68"** e distância de **101,79m**, segue até o vértice **100**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.116,000m e Norte(Y) 7.493.317,000m**, com azimuth de **355°27'7,05"** e distância de **176,56m**, segue até o vértice **101**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.102,000m e Norte(Y) 7.493.493,000m**, com azimuth de **25°5'46,50"** e distância de **87,24m**, segue até o vértice **102**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.139,000m e Norte(Y) 7.493.572,000m**, com azimuth de **37°31'32,70"** e distância de **489,23m**, segue até o vértice **103**, definido pelas coordenadas **Este(X) 663.437,000m e Norte(Y) 7.493.960,000m**, com azimuth de **97°7'30,06"** e distância de **193,49m**, segue até o vértice **1**, (início da descrição), fechando assim o perímetro acima descrito.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



Pontos de Vértice	Zona	E	N
1	23k	663.629	7.493.936
2	23k	663.807	7.493.900
3	23k	663.931	7.493.882
4	23k	663.993	7.493.812
5	23k	664.094	7.493.711
6	23k	664.244	7.493.615
7	23k	664.267	7.493.591
8	23k	664.378	7.493.431
9	23k	664.405	7.493.340
10	23k	664.471	7.493.236
11	23k	664.553	7.493.036
12	23k	664.708	7.492.882
13	23k	664.769	7.492.841
14	23k	664.808	7.492.794
15	23k	664.804	7.492.781
16	23k	664.727	7.492.731
17	23k	664.712	7.492.719
18	23k	664.711	7.492.684
19	23k	664.699	7.492.632
20	23k	664.675	7.492.593
21	23k	664.634	7.492.522
22	23k	664.597	7.492.499
23	23k	664.455	7.492.593
24	23k	664.284	7.492.515
25	23k	664.037	7.492.519
26	23k	664.099	7.492.507
27	23k	664.112	7.492.475
28	23k	664.117	7.492.457
29	23k	664.113	7.492.379
30	23k	664.099	7.492.335
31	23k	664.083	7.492.279
32	23k	664.057	7.492.245
33	23k	664.051	7.492.213
34	23k	664.009	7.492.159
35	23k	663.995	7.492.119
36	23k	663.995	7.492.042
37	23k	663.900	7.491.985
38	23k	663.871	7.491.939
39	23k	663.894	7.491.884
40	23k	663.860	7.491.833
41	23k	663.822	7.491.788
42	23k	663.805	7.491.747
43	23k	663.787	7.491.723
44	23k	663.747	7.491.698
45	23k	663.729	7.491.671
46	23k	663.720	7.491.631
47	23k	663.716	7.491.593
48	23k	663.708	7.491.574
49	23k	663.689	7.491.557
50	23k	663.676	7.491.526
51	23k	663.668	7.491.497
52	23k	663.638	7.491.485
53	23k	663.594	7.491.464
54	23k	663.553	7.491.470
55	23k	663.538	7.491.505
56	23k	663.515	7.491.547
57	23k	663.495	7.491.592
58	23k	663.481	7.491.633
59	23k	663.399	7.491.723
60	23k	663.353	7.491.810
61	23k	663.329	7.491.859
62	23k	663.288	7.491.884
63	23k	663.265	7.491.896
64	23k	663.234	7.491.875
65	23k	663.150	7.491.809
66	23k	663.080	7.491.756
67	23k	663.043	7.491.740
68	23k	662.877	7.491.761
69	23k	662.605	7.491.800
70	23k	662.391	7.491.860
71	23k	662.162	7.491.944
72	23k	662.080	7.491.996
73	23k	661.943	7.492.105
74	23k	661.884	7.492.185
75	23k	661.759	7.492.038
76	23k	661.689	7.492.197
77	23k	661.702	7.492.243
78	23k	661.530	7.492.439
79	23k	661.597	7.492.472
80	23k	661.746	7.492.284
81	23k	661.780	7.492.267
82	23k	661.863	7.492.269
83	23k	662.001	7.492.260
84	23k	662.199	7.492.251
85	23k	662.302	7.492.246
86	23k	662.392	7.492.247
87	23k	662.478	7.492.275
88	23k	662.554	7.492.309
89	23k	662.603	7.492.383
90	23k	662.604	7.492.493
91	23k	662.595	7.492.567
92	23k	662.561	7.492.615
93	23k	662.552	7.492.649
94	23k	662.599	7.492.765
95	23k	662.647	7.492.874
96	23k	662.773	7.493.003
97	23k	662.878	7.493.072
98	23k	663.013	7.493.156
99	23k	663.097	7.493.217
100	23k	663.116	7.493.317
101	23k	663.102	7.493.493
102	23k	663.139	7.493.572
103	23k	663.437	7.493.960

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SEMDUR
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SSRF

LOCALIZAÇÃO:

PHAIV - NOVA IGUAÇU - RJ

RES. TEC:Joel Dias
Mat.: 60/731.646-6

DATA:24/02/2026

ESCALA:1/5.000

Nº PRANCHA
1/1